

PROJETO DE APOIO AO CRESCIMENTO ECONÔMICO COM REDUÇÃO DAS
DESIGUALDADES E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO ESTADO DO CEARÁ

PROGRAMA PARA RESULTADOS (PforR)

RELATÓRIO DE AUDITORIA TÉCNICA DOS INDICADORES DE DESEMBOLSO VINCULADOS AO *PforR*

Marcelo Ponte Barbosa

Objetivos

- Verificar o cumprimento das metas/valores-alvo estabelecidos no Programa
- Examinar se as entregas relativas ao indicador estão sendo realizadas da forma prevista
- Verificar a qualidade das informações e identificar possíveis problemas envolvendo os indicadores

Metodologia

- Análise de dados, documentos e demais informações referentes aos indicadores
- Esclarecimentos adicionais junto às equipes executoras dos programas/projetos relacionados aos indicadores
- Observação: os procedimentos utilizados dependem da natureza e das fontes de verificação de cada indicador

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 1: Aprovação da estratégia de capacitação profissional, preparação do plano de ação e implementação de ações selecionados sob o plano de ação

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 1	CEDE	Comitê estabelecido por decreto	Verificar se o comitê foi estabelecido por decreto e data do referido decreto.	2014.1
		Documento de Estratégia finalizado	Verificar a data de entrega da versão final do "Documento de Estratégia". Verificar se o Documento final de estratégia contém os elementos descritos no Protocolo do Indicador.	2014.2
		Plano de ação publicado	Verificar data de publicação do Plano de ação.	2015.1
		Uma ação do plano de ação implementada	Verificar se a ação foi incluída na LOA.	2016.1
		Mais uma ação do plano de ação implementada		2017.1
		Mais uma ação do plano de ação implementada		2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 2: Estabelecimento de sistema de monitoramento de programas de TVET

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 2	IPECE	Primeiro Relatório de acompanhamento publicado	Verificar a data de publicação do relatório. Verificar se o relatório contém os elementos descritos no Protocolo do Indicador.	2016.1
		Segundo Relatório de acompanhamento publicado		2017.1

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 3: Número total de acordos em vigência com empresas privadas para contribuir com equipamentos, treinamento *in loco* e fazer recomendações para elaboração da grade curricular ou instrutores do cursos

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 3	SEDUC	10 acordos	Verificar quantidade e as datas de publicação no Diário Oficial dos acordos de cooperação. Verificar se os acordos preveem as ações descritas no Protocolo do Indicador.	2015.1
		12 acordos		2015.2
		13 acordos		2016.1
		15 acordos		2016.2
		16 acordos		2017.1
		18 acordos		2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 4: Percentual de famílias com crianças de 0-5 inscritas no Cadastro Único localizadas nos municípios alvo que estejam recebendo apoio familiar através CRAS

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 4	STDS	10%	Verificar se os percentuais foram atingidos considerando a amostra total de municípios alvo.	2015.2
		15%	Verificar se o indicador atingiu a cobertura mínima em cada um dos municípios alvo. Recalcular o indicador a partir dos dados primários da STDS, com o objetivo de validar o resultado. Analisar, com base nas informações de acompanhamento do sistema da STDS, se as famílias estão recebendo o apoio previsto no Protocolo do Indicador.	2016.2
		25%		2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 5: Porcentagem de equipes técnicas no CRAS capacitadas em apoio familiar

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 5	STDS	15%	Recalcular o indicador a partir dos dados da STDS, com o objetivo de validar o resultado. Verificar se os percentuais foram atingidos considerando o total de municípios alvo. Analisar, com base nas informações de acompanhamento da STDS, se as atividades de capacitação ocorreram segundo o descrito no protocolo do indicador.	2015.1
		30%		2015.2
		42,50%		2016.1
		55%		2016.2
		75%		2017.1
		95%		2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 6: Porcentagem de projetos de assistência familiar financiados pelo FECOP que tenham matrizes lógicas implementadas

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 6	SEPLAG	22,5%	Verificar a quantidade de projetos com matrizes lógicas implementadas (em relação aos 100 projetos atualmente existentes). Verificar se as matrizes lógicas contém os elementos mínimos previstos no protocolo do indicador.	2015.1
		45%		2015.2
		55%		2016.1
		70%		2016.2
		82,5%		2017.1
		95%		2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 7: Estabelecimento de comitê interagências de segurança hídrica

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 7	CONPAM	Diagnóstico completo das Bacias Hidrográficas	Verificar a existência de documento/publicação comprovando que o Diagnóstico das Bacias Hidrográficas foi realizado.	2015.1
		Minutas de pelo menos duas reuniões realizadas.	Verificar se houve ao menos duas reuniões do comitê no semestre em análise, o que será feito a partir da verificação das atas das reuniões.	2016.1
		Minutas de pelo menos duas reuniões realizadas.		2016.2
		Minutas de pelo menos duas reuniões realizadas.		2017.1
		Minutas de pelo menos duas reuniões realizadas.		2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 8	CAGECE	83,80%	Recalcular o indicador a partir das informações primárias. Verificar se os percentuais foram atingidos considerando a amostra total de municípios alvo. Verificar o índice de utilização da rede dos diferentes municípios e/ou bacias.	2014.1
		84,30%		2014.2
		84,60%		2015.1
		84,90%		2015.2
		85,20%		2016.1
		85,50%		2016.2
		85,70%		2017.1
		85,90%		2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 9: Índice da qualidade da fiscalização ambiental

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 9	CONPAM	28%	Recalcular o indicador a partir das informações primárias e verificar se a meta foi atingida considerando o total de municípios alvo. Verificar a participação de cada componente da fórmula sobre o resultado do indicador.	2014.1
		40%		2014.2
		50%		2015.1
		60%		2015.2
		65%		2016.1
		70%		2016.2
		75%		2017.1
		80%		2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 10: Implementação do monitoramento participativo da qualidade da água

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 10	FUNCEME	Metodologia de monitoramento definida e <u>adotada</u>	Verificar publicação dos documentos comprobatórios da definição da Metodologia de monitoramento. <u>Verificar, a partir de evidências documentais, a adoção da Metodologia de monitoramento da qualidade da água.</u>	2015.1
		Protocolo de coleta de dados definido e <u>adotado</u>	Verificar documentos comprobatórios da definição do Protocolo de coleta de dados. <u>Verificar a adoção da coleta de dados segundo o protocolo definido.</u>	2015.2
		Metodologia implementada em um reservatório	Verificar documentos comprobatórios da implementação da Metodologia em <u>um reservatório estratégico.</u>	2016.2
		Metodologia implementada em dois reservatórios adicionais	Verificar documentos comprobatórios da implementação da Metodologia em <u>dois reservatórios estratégicos adicionais.</u>	2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

Protocolo Indicador Programa para Resultados (PforR)		
Ano 2015	Ano 1,5 - Primeiro Semestre	Metodologia de Modelagem de qualidade da água definida conforme assistência técnica da FUNCEME.
	Ano 2 - Segundo Semestre	Elaboração do protocolo de coleta de dados para monitoramento da qualidade de água. Definir e acordar interinstitucionalmente.
Ano 2016	Ano 2,5 - Primeiro Semestre	-
	Ano 3 - Segundo Semestre	Implantar e acompanhar monitoramento em 1 (um) reservatório. Os dados deverão ser apresentados nas reuniões de comitês de bacia.
Ano 2017	Ano 3,5 - Primeiro Semestre	-
	Ano 4 - Segundo Semestre	Implantar e acompanhar monitoramento em 1 (um) reservatório. Os dados deverão ser apresentados nas reuniões de comitês de bacia.

Painel dos Indicadores Primários PforR								
Metas								
2013	2014		2015		2016		2017	
	1ºSemestre	2ºSemestre	1ºSemestre	2ºSemestre	1ºSemestre	2ºSemestre	1ºSemestre	2ºSemestre
-	-	-	Metodologia de monitoramento definida e adotada	Protocolo de coleta de dados definida e adotada		Metodologia implementada em um reservatório estratégico		Metodologia implementada em dois reservatórios estratégicos adicionais

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 11: Número de secretarias usando o modelo para alinhamento dos incentivos com seus respectivos objetivos estratégicos

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 11	SEPLAG	Aprovação de modelo para o alinhamento dos incentivos.	Verificar a aprovação formal (decreto) do modelo para implementação no âmbito do Governo do Estado do Ceará.	2014.2
		1 secretaria	Verificar a publicação de documento formal de adesão das secretarias ao Modelo de incentivos.	2015.1
		2 secretarias		2015.2
		3 secretarias		2016.1
		4 secretarias		2016.2
		5 secretarias		2017.1
		6 secretarias		2017.2

Elementos mínimos considerados na Auditoria dos DLI's

DLI 12: Porcentagem total de investimentos públicos sob o Programa preparados com a metodologia aprovada

Indicador	Órgão	Meta	Ações Auditor	Semestre
DLI 12	SEPLAG	Aprovação da metodologia	Verificar a aprovação formal (decreto) da metodologia para implementação no âmbito do Governo do Estado do Ceará.	2014.2
		5%	Verificar, a partir dos dados do SIOF, o percentual do volume de recursos orçado na LOA para os projetos estratégicos de investimento que se refere a programas preparados sob a nova metodologia.	2016.1
		10%		2016.2
		25%		2017.1
		40%		2017.2

Indicadores auditados – 2014.1

- DLI 1: Aprovação da estratégia de capacitação profissional, preparação do plano de ação e implementação das ações selecionadas sob o plano de ação
- DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto
- DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Descrição do indicador: Abrange as dimensões: Fiscalização, Monitoramento e Educação Ambiental. O índice é calculado para as bacias Metropolitana, do Salgado e do Acaraú.

Fórmula de cálculo:

$$\text{Índice} = [(3 \times \% \text{Fiscalização} + 3 \times \% \text{Monitoramento} + 4 \times \% \text{Educação ambiental}) / 10]$$

$$\% \text{Fiscalização} = (\text{N}^\circ \text{ fiscalizações realizadas} / \text{N}^\circ \text{ fiscalizações previstas}) - [(\text{N}^\circ \text{ constatações} - \text{N}^\circ \text{ condutas ajustadas}) / \text{N}^\circ \text{ constatações}]$$

$$\% \text{Monitoramento} = \frac{\text{Volume de água de reservatórios monitorados por telemetria}}{\text{Volume total de água dos reservatórios}}$$

$$\% \text{Educação ambiental} = \frac{\text{N}^\circ \text{ certificações de membros do comitê e comissão gestora}}{\text{N}^\circ \text{ total de certificações em educação ambiental previsto}}$$

Obs.: As fiscalizações consideradas no cálculo do componente “Fiscalização” do indicador são aquelas relacionadas à qualidade da água.

Informações para verificação:

Componente “Fiscalização”: Planilha de dados “Balanço Banco Mundial”, gerada com base nas informações do Sistema Natuur e Relatórios de fiscalização da SEMACE; Componente “Monitoramento”: Relatórios/consultas da base de dados do sistema de telemetria da COGERH; Componente “Educação Ambiental”: Relatórios do CONPAM

Fontes das informações: CONPAM/SEMACE/COGERH

Procedimento de verificação: Recálculo do indicador a partir das informações primárias e contidas nos relatórios de acompanhamento das setoriais. Verificar se os percentuais foram atingidos.

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

DLI	Valor meta 2014.1	Valor realizado (informado)	Resultado da Auditoria		Comentários
			Valor confere?	Meta atingida?	
DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental	28,0%	48,00%	Não. [Valor calculado pela auditoria: 42,5%]	Sim	Dois fatores contribuíram para a larga superação da meta: o baixo valor- alvo para a meta e o baixo número de fiscalizações previstas para o semestre. Em relação ao primeiro fator, ainda que se considerasse como nulo o “componente fiscalização”, o índice composto chegaria ao valor de 0,30 (ver seção Comentários e Recomendações).

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Fiscalização

Problemas identificados:

- Omissão do Protocolo do Indicador acerca dos critérios que levam uma fiscalização a ser considerada ou não na base de cálculo do indicador [Relacionada ou não à qualidade da água].
- A planilha disponibilizada não continha informações que permitissem verificar e totalizar o elemento “Nº de condutas ajustadas”. Este problema foi sanado pela SEMACE.
- Do total de 214 registros de fiscalização contidos na planilha (linhas da planilha), 26 registros apareceram duplicados.
- Um número significativo de fiscalizações realizadas não apresentaram resultados analisados até a data de fechamento dos dados repassados à UGP (41 das 188 ou 22%).

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Fiscalização

Recálculo do índice com os dados de *Fiscalização* corrigidos:

Componente	Valor informado pela SEMACE	Valor calculado pelo Auditor	Simulação: componente fiscalização nulo
<u>Fiscalização</u>	<u>0,60</u>	<u>0,42</u>	<u>0,00</u>
Fiscalizações	214	188	
Constatações	113	96	
Condutas ajustadas	68	40	
Monitoramento	1,00	1,00	1,00
Educação Ambiental	0,00	0,00	0,00
Indicador composto	0,48	0,425	0,30
Meta		0,28	

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Fiscalização

Observações:

- A meta definida para o semestre (28%) parece ter sido demasiadamente baixa – teria sido atingida mesmo com componente Fiscalização nulo.
- A meta foi largamente superada também devido ao fato de o elemento “Nº de fiscalizações previstas” do componente de Fiscalização do índice ter sido subestimado (apenas 90 fiscalizações previstas para o semestre).
- Como é esperado que a primeira parte da fórmula resulte sempre no valor unitário, então o valor do indicador dependerá apenas da segunda parte da fórmula do indicador.

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Fiscalização

**Análise de sensibilidade do índice aos elementos do componente
Fiscalização:**

Componente	Valor informado	Fiscalização cai 10%	Condutas Ajust. cai 10%
<u>Fiscalização</u>	0,42	0,42	0,38
Fiscalizações	188	169	188
Constatações	96	96	96
Condutas ajustadas	40	40	36
Monitoramento	1,00	1,00	1,00
Educação Ambiental	0,00	0,00	0,00
Indicador composto	0,425	0,395	0,413
	Variação =	-3,0 p.p.	-1,3 p.p.

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Fiscalização

Tabela: Total de fiscalizações realizadas e constatações de irregularidade por bacia hidrográfica

Tipo	Total fiscalizações		Ocorrência analisada		Irregularidade constatada		Irregularidade ajustada	
	Qtde.	% Total	Qtde.	% Bacia	Qtde.	% Analis.	Qtde.	% Constat.
Acaraú	22	12%	17	77%	13	76%	5	38%
Metropolitana	127	67%	99	78%	61	62%	29	48%
Salgado	39	21%	31	79%	22	71%	6	27%
Total	188	100%	147	78%	96	65%	40	42%

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Fiscalização

Sugestões:

- Definir critérios objetivos para seleção das fiscalizações “ligadas à qualidade da água”, a serem consideradas para efeito do cálculo do indicador.
- Em especial, estabelecer, no sistema Natuur da SEMACE, filtros lógicos para classificação automática das fiscalizações “ligadas à qualidade da água”.
- Buscar uma solução de TI que torne possível gerar as todas as informações contidas na “Planilha Banco Mundial” de forma automática e segura, a partir da integração dos sistemas da SEMACE, de modo a reduzir possíveis erros e a necessidade de retrabalho para a equipe do órgão.
- Modificar o período de referência para a apuração do número de fiscalizações, constatações e ajustes para efeito do cálculo do componente Fiscalização, de modo a atender aos prazos legais necessários para a conclusão da análise das ocorrências por parte da SEMACE.

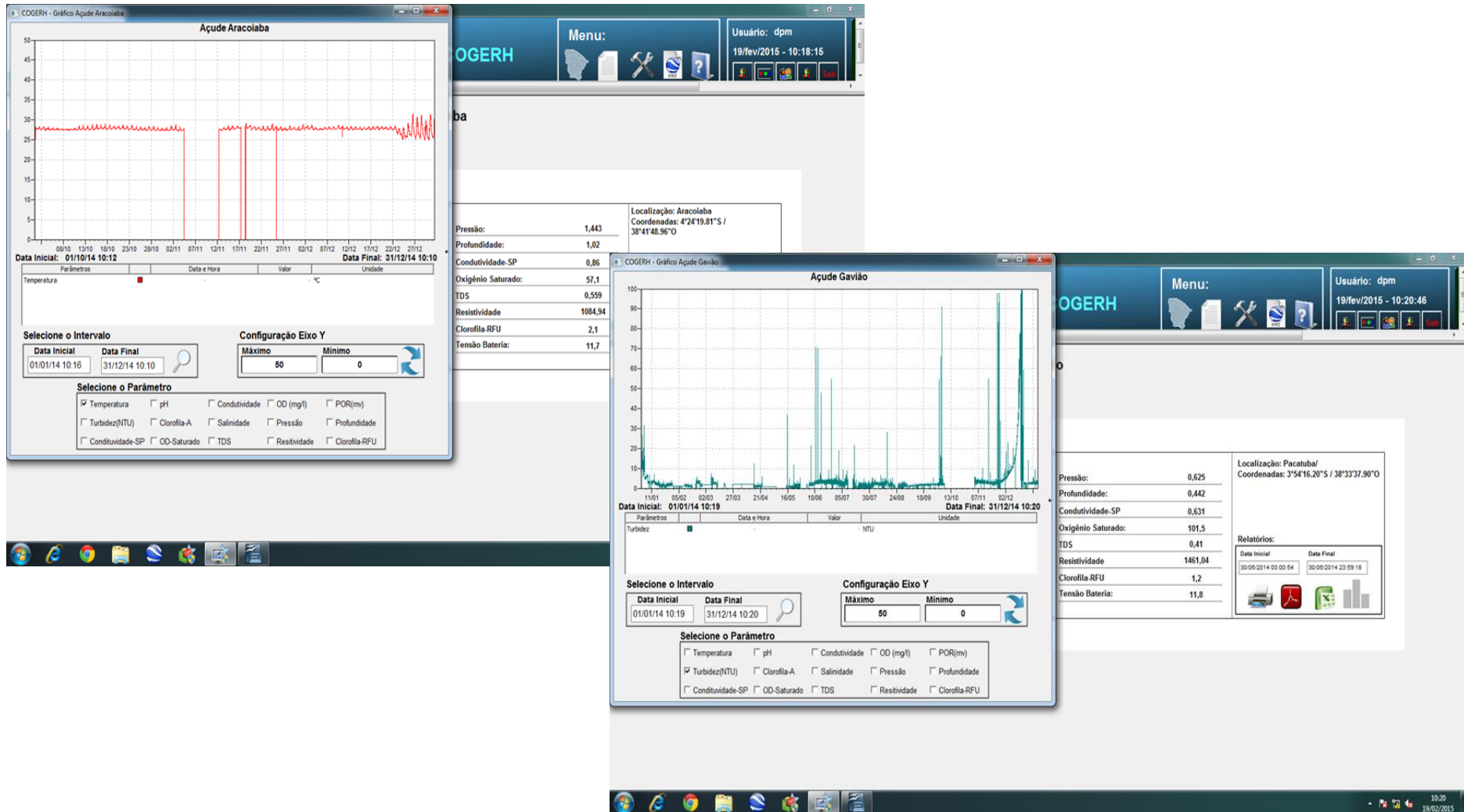
DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Monitoramento

- O resultado referente a este componente foi 1, posto que todos os sete reservatórios da Bacia Metropolitana foram monitorados por sistema de telemetria durante o semestre.
- Em visita à Cogerh o Auditor acessou o sistema de monitoramento telemétrico implantado na sala de situação do órgão.
- O Auditor realizou diversas consultas, gerou tabelas e gráficos e constatou a existência das informações esperadas abrangendo todo o período em análise, o que indica que a análise dos reservatórios por telemetria foi realizada de acordo com o protocolo do indicador.

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Monitoramento



DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Monitoramento

Comentário:

- Foi relatado que o sistema é utilizado para monitoramento em tempo real da qualidade das águas nos reservatórios monitorados, que o mesmo é capaz de gerar alarmes que possibilitam ações imediatas sobre os problemas identificados.
- Contudo, não foi registrada a existência de publicação periódica (mensal, bimestral, etc.) de relatório técnico de monitoramento utilizando informações do sistema de telemetria, o que pode sugerir uma subutilização do sistema de monitoramento.
- Além de permitir intervenções tempestivas sobre problemas identificados, a atividade de monitoramento deveria contribuir para apoiar intervenções futuras relacionadas à operação dos reservatórios.

DLI 9: Índice de Qualidade da Fiscalização Ambiental

Componente Monitoramento

Sugestão:

- Adoção de relatório de monitoramento das águas por telemetria, com periodicidade a ser definida, apresentando os seguintes elementos:
 - Análise das séries de dados produzidas pelo sistema - dados estatísticos e gráficos consolidados gerados a partir do sistema
 - Relato das ocorrência de alertas e ameaças captadas pelo sistema
 - Ações para lidar com problemas e riscos relacionados aos reservatórios
 - Problemas relativos ao funcionamento dos equipamentos

DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto

Descrição do indicador: Índice de Utilização de Rede de Esgoto – IURE. Este indicador mede a capacidade utilizada da rede instalada de esgoto. As áreas contempladas no Programa restringem-se às redes existentes em dez/2012, nas bacias Metropolitana, do Salgado e do Acaraú.

Fórmula de cálculo:

$$\text{IURE} = \left[\frac{(\text{N}^\circ \text{ ligações ativas} + \text{N}^\circ \text{ ligações ativas condominiais} + \text{N}^\circ \text{ ligações faturadas outro imóvel} + \text{N}^\circ \text{ ligações suspensas})}{(\text{N}^\circ \text{ ligações ativas} + \text{N}^\circ \text{ ligações ativas condominiais} + \text{N}^\circ \text{ ligações faturadas outro imóvel} + \text{N}^\circ \text{ ligações suspensas} + \text{N}^\circ \text{ ligações tamponadas} + \text{N}^\circ \text{ ligações factíveis} + \text{N}^\circ \text{ ligações ligadas sem interligação})} \right] \times 100$$

Nota: Ligação ligada sem interligação: existe caixa coletora, mas o imóvel não está interligado; Ligação tamponada: ligação lacrada; Ligação factível: apresenta rede de esgoto disponível para ligação, mas não está ligada.

Informações para verificação: Base de microdados oriunda do sistema SEI - CAGECE, contendo informações primárias em nível domiciliar utilizadas para o cálculo do indicador.

Fontes das informações: CAGECE (GEDEM)

Procedimento de verificação: Recálculo do indicador a partir das informações primárias recebidas da CAGECE. Verificação dos percentuais atingidos considerando a amostra total de municípios-alvo.

DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto

DLI	Valor meta 2014.1	Valor realizado (informado)	Resultado da Auditoria		Comentários
			Valor confere?	Meta atingida?	
DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto	83,8%	84,41%	Sim	Sim	O indicador foi corretamente calculado. No período entre 31/12/12 e 30/06/14 foram ligados 11.278 domicílios à rede de esgoto e 759 foram desligados.

DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto

Comentários:

- O sistema de informação da CAGECE (sistema SEI) consolida as informações a partir de um banco de dados organizado e com filtros lógicos para a seleção dos domicílios
- Foi efetuado o recálculo do indicador a partir da base de microdados oriunda do sistema SEI, quando o resultado de 84,4% para o Índice de Utilização de Rede de Esgoto foi confirmado.
- O indicador depende fundamentalmente dos resultados alcançados na Bacia Metropolitana, em especial no município de Fortaleza, que representa 83% do total de domicílios (451 mil domicílios).
- Apenas 11% dos domicílios estão em municípios das Bacias do Salgado e do Acaraú/Coreaú.

DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto

Análise dos resultados por “*bacia*”

Bacia/ Município	dez/12 (Baseline)			jun/14			Variação	
	Domicílios ligados	Total domicílios	% Ligados	Domicílios ligados	Total domicílios	% Ligados	Domicílios ligados	% Ligados
Total	448.084	543.342	82,5%	458.603	543.333	84,4%	10.519	2,3%
<i>Bacia do Acaraú e Coreaú</i>								
Subtotal	8.468	17.299	49,0%	9.960	17.299	57,6%	1.492	17,6%
<i>Bacia do Salgado</i>								
Subtotal	22.774	43.042	52,9%	22.850	43.033	53,1%	76	0,3%
<i>Juazeiro</i>	<i>20.817</i>	<i>35.823</i>	<i>58,1%</i>	<i>20.859</i>	<i>35.814</i>	<i>58,2%</i>	<i>42</i>	<i>0,2%</i>
<i>Bacia Metropolitana</i>								
Subtotal	416.842	483.001	86,3%	425.793	483.001	88,2%	8.951	2,1%
<i>Fortaleza</i>	<i>398.834</i>	<i>451.360</i>	<i>88,4%</i>	<i>406.612</i>	<i>451.360</i>	<i>90,1%</i>	<i>7.778</i>	<i>2,0%</i>

DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto

Bacia/ Município	dez/12 (<i>Baseline</i>)			jun/14			Variação	
	Domicílios ligados	Total domicílios	% Ligados	Domicílios ligados	Total domicílios	% Ligados	Domicílios ligados	% Ligados
Bacia Metropolitana								
Subtotal	416.842	483.001	86,3%	425.793	483.001	88,2%	8.951	2,1%
Aquiraz	2.247	3.176	70,7%	2.351	3.176	74,0%	104	4,6%
Cascavel	345	546	63,2%	347	546	63,6%	2	0,6%
Caucaia	4.761	10.635	44,8%	5.217	10.635	49,1%	456	9,6%
Eusébio	1.285	2.225	57,8%	1.456	2.225	65,4%	171	13,3%
Fortaleza	398.834	451.360	88,4%	406.612	451.360	90,1%	7.778	2,0%
Guaiúba	718	1.747	41,1%	792	1.747	45,3%	74	10,3%
Horizonte	1.601	2.439	65,6%	1.657	2.439	67,9%	56	3,5%
Itaitinga	297	383	77,5%	310	383	80,9%	13	4,4%
Maracanaú	2.034	2.276	89,4%	2.030	2.276	89,2%	-4	-0,2%
Maranguape	1.364	2.093	65,2%	1.364	2.093	65,2%	0	0,0%
Pacatuba	1.087	1.831	59,4%	1.100	1.831	60,1%	13	1,2%
São Gonçalo	2.269	4.290	52,9%	2.557	4.290	59,6%	288	12,7%

DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto

Análise dos resultados por “*bacia*”:

- As ligações realizadas na Bacia Metropolitana foram as que, de fato, determinaram o alcance da meta para o 1º semestre de 2014.
 - 89% dos domicílios considerados no cálculo do indicador estão em municípios desta bacia e as 8.951 conexões realizadas nesta bacia corresponderam a mais de 4/5 do total de conexões feitas nas três bacias
 - Essas conexões implicaram numa variação de 1,9 pontos percentuais no indicador de utilização da rede desta bacia, que chegou a 88,2% em jun/2014.
- Sob um ponto de vista relativo, os resultados alcançados na Bacia do Acaraú e Coreaú foram os mais significativos.
 - A utilização da rede de esgoto nos municípios desta bacia passou de 49% em dez/2012 (baseline) para 57,6% em jun/2014, fruto das 1.492 ligações realizadas no período.
- Por outro lado, apenas 100 ligações foram realizadas nos municípios da Bacia do Salgado, resultando em um crescimento de apenas 0,2 pontos percentuais na utilização da rede local de esgoto.

DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto

		Situação da ligação em jun/2014							
		Ativo	Suspenso	Faturado Outro Imóvel	Tampo- nado	Factível	Ligado s/ Interlig.	Potencial	Total
Situação da ligação em dez/2012	Ativo	404.433	7.359	28	76	1	520	-	412.417
	Suspenso	4.585	15.399	2	1	-	123	-	20.110
	Faturado Outro Imóvel	557	37	14.925	-	-	38	-	15.557
	Tampo- nado	128	4	1	2.433	-	7	-	2.573
	Factível	6.623	167	201	6	52.629	1.267	9	60.902
	Ligados/ Interlig.	4.055	91	8	5	-	27.624	-	31.783
	Total	420.381	23.057	15.165	2.521	52.630	29.579	9	543.342

DLI 8: Porcentagem de domicílios com conexão adequada ao sistema de esgoto

Análise da transição entre situações de ligação de domicílios à rede de esgoto:

- No período em questão, foram ligados 11.278 domicílios à rede de esgoto e 759 foram desligados, gerando um saldo positivo de 10.519 domicílios ligados.
- Do total incorporado à rede, 6.991 eram classificados como domicílios com ligações apenas “factíveis” em 2012 [apresentavam rede de esgoto passando defronte ao domicílio, mas ainda não contavam com caixa coletora de esgoto]
- Outros 4.154 eram classificados como domicílios “ligados sem interligação” em 2012 [para os quais existiam caixa coletora de esgoto, mas o proprietário ainda não executou a interligação] e outros 133 estavam com ligação tamponada.

Indicadores auditados – 2014.1

DLI 1: Aprovação da estratégia de capacitação profissional, preparação do plano de ação e implementação das ações selecionadas sob o plano de ação

Descrição do indicador: Estratégia e planos de ação definidos e setor privado comprometido para participar da implementação. A instituição do comitê é etapa intermediária necessária para a finalização da estratégia e definição dos planos de ação.

Informações para verificação: Cópia de decreto

Fontes das informações: CEDE

Procedimento de verificação: Verificação do estabelecimento do comitê por decreto e a data do referido decreto.

DLI 1: Aprovação da estratégia de capacitação profissional, preparação do plano de ação e implementação das ações selecionadas sob o plano de ação

DLI	Valor meta 2014.1	Valor realizado (informado)	Resultado da Auditoria		Comentários
			Valor confere?	Meta atingida?	
DLI 1: Aprovação da estratégia de capacitação profissional, preparação do plano de ação e implementação das ações selecionadas sob o plano de ação	Comitê estabelecido por Decreto	Comitê Estabelecido	Sim	Sim	O Decreto foi publicado em 16/06/2014 (ver anexo A)

DLI 1: Aprovação da estratégia de capacitação profissional, preparação do plano de ação e implementação das ações selecionadas sob o plano de ação

PROTÓCOLO ICMS 6, DE 21 DE MARÇO DE 2014
• Publicado no DOU de 26.03.14

EXCLUI O ESTADO DE RONDÔNIA DO PROTOCOLO ICMS 21/2011, DE 1º DE ABRIL DE 2011, QUE ESTABELECE DISCIPLINA RELACIONADA À EXIGÊNCIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS QUE DESTINEM MERCADORIA OU BEM A CONSUMIDOR FINAL, CUJA AQUISIÇÃO OCORRER DE FORMA NÃO PRESENCIAL NO ESTABELECIMENTO REMETENTE.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação e Gerente de Receita, fundamentados no disposto nos arts.102 e 199 da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte:

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado de Rondônia excluído do Protocolo ICMS 21/2011, de 1º de abril de 2011, que estabelece disciplina relacionada à exigência do ICMS nas operações interestaduais que destinem mercadoria ou bem a consumidor final, cuja aquisição ocorra de forma não presencial no estabelecimento remetente.

Cláusula segunda Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTÓCOLO ICMS 9, DE 21 DE MARÇO DE 2014
• Publicado no DOU de 26.03.14

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 41/06 QUE DISPÕE SOBRE A ANÁLISE DE EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL (ECF) E SOBRE A APLICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO FUNCIONAMENTO DE ECF.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado da Fazenda, de Finanças e Tributação, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), e no Convênio ICMS 137/06, de 15 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o seguinte:

PROTÓCOLO

Cláusula primeira A cláusula quadragésima primeira-E fica acrescida ao Protocolo ICMS 41/06, de 15 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Cláusula quadragésima primeira-E Este protocolo não se aplica aos Estados da Bahia, de São Paulo e de Tocantins".

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

PROTÓCOLO ICMS 21, DE 21 DE MARÇO DE 2014
• Publicado no DOU de 26.03.14

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 03/11 QUE FUNDAMENTA A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, reunidos em

Brasília, (DF), no dia 29 de novembro de 2013, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no 1º da cláusula terceira do Ajuste Sinief n. 92/09, de 3 de abril de 2009, resolvem celebrar o seguinte:

PROTÓCOLO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula terceira do Protocolo ICMS 03/11, de 1º de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula terceira. [...]

Parágrafo único. O disposto no caput desta cláusula, no que se refere aos arquivos do Convênio ICMS 57/95, somente se aplica:

I - ao Estado do Rio de Janeiro a partir de 1º de julho de 2014;

II - ao Estado de Roraima a partir de 1º de janeiro de 2015.".

Cláusula segunda Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando consolidada a exigência dos arquivos previstos no Convênio ICMS 57/95, pelo Estado de Roraima, no período de 1º de janeiro de 2014 até a data de início de vigência deste Protocolo.

*** **

DECRETO Nº31.492, de 13 de junho de 2014.

CRIA O COMITÊ PARA CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica criado o Comitê Técnico Intersetorial de Estratégia Econômica do Ceará com o objetivo de construir e acompanhar a implementação de uma estratégia de desenvolvimento econômico para o Ceará e que promova também a capacitação profissional dos recursos humanos do estado.

Art.2º O Comitê terá a coordenação executiva do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE e será constituído por representantes da área técnica, no âmbito de Titular e Suplente indicados pelos dirigentes máximos, dos seguintes Órgãos Estaduais:

I – Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE;

II – Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG;

III – Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE;

IV – Agência de Desenvolvimento Econômico do Ceará – ADECE;

V – Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE;

VI – Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC;

VII – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS.

Art.3º Fica facultado ao Comitê Técnico Intersetorial de Estratégia Econômica do Ceará, criado por este Decreto, convidar representantes dos demais órgãos governamentais, bem como de entidades representativas do setor produtivo, da sociedade civil e de outras entidades cujas atividades envolvam temas relacionados a estratégia de desenvolvimento econômico.

Art.4º O funcionamento do Comitê será definido conforme Regimento próprio, elaborado de forma participativa por seus membros.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Fortaleza, em 13 de junho de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Pereira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

*** **

DECRETO Nº31.492, de 13 de junho de 2014.

CRIA O COMITÊ PARA CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de se atender aos compromissos acordados no âmbito do Programa para Resultados (PforR); CONSIDERANDO a importância da construção consensual e permanente de uma estratégia de desenvolvimento econômico a nortear a atuação integrada e articulada do Estado; CONSIDERANDO a importância de fortalecer o planejamento estratégico a longo prazo por parte do Estado, fundamentado no diálogo intragovernamental, com o setor produtivo e com a sociedade civil, DECRETA:

Art.1º Fica criado o Comitê Técnico Intersetorial de Estratégia Econômica do Ceará com o objetivo de construir e acompanhar a implementação de uma estratégia de desenvolvimento econômico para o Ceará e que promova também a capacitação profissional dos recursos humanos do estado.